

AVISO

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – TAXA DE CREDENCIAMENTO.

- *Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);*
- *Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos;*
- *Considerando que os Tributos de Autarquias têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP;*
- *Considerando que a Administração do CIOP busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento e melhores oportunidades para os cidadãos;*
- *Considerando que a Administração do CIOP aprovou em Assembleia Geral Extraordinária através da Resolução 03, de 09 de fevereiro de 2018, a instituição da Taxa de Serviços de Credenciamento.*

O Exmo. Senhor Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, faz publicar o presente Aviso:

Notifico os Credenciados, conforme relação de contratos elencados no ANEXO I, para que providenciem o pagamento da Taxa de Serviço de Credenciamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente às prorrogações contratuais efetuadas juntamente com as prorrogações dos respectivos Editais de Credenciamento (Inexigibilidades de Licitação) realizadas nas seguintes datas base: 11 de agosto de 2018 (Inexigibilidade nº 03/2015).

Os Credenciados poderão comparecer ao Setor Financeiro desta Autarquia, situado na Rua Coronel Albino, nº. 550, Vila Maristela, cidade de Presidente Prudente, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias, munidos do número do respectivo contrato de credenciamento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

O prazo de pagamento desta Taxa de Serviço de Credenciamento é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste aviso, sendo que o não pagamento é motivo para a não renovação contratual e descredenciamento da pessoa jurídica.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor Financeiro do CIOP ou através do telefone (18) 3223-1116.

Presidente Prudente/SP, 14 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO VRECHE
DIRETOR EXECUTIVO DO CIOP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM CONSULTAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA GERAL, SUB-ESPECIALIDADE PEDIÁTRICAS (CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA E REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA) PRECEPTORAS EM PEDIATRIA E EM PSIQUIATRIA INFANTIL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. – Edital prorrogado em 10/08/2018.

Credenciados:

Contrato 69/2015 – Mingireanov – Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 20.044.273/0001-45;

Contrato 72/2015 - Mingireanov – Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 20.044.273/0001-45;

Contrato 83/2015 – Clínica Médica Eptaciana LTDA – CNPJ: 12.448.350/0001-02;

Contrato 210/2017 – Ultra Medic Clínica Médica e Ultrassonografia LTDA – CNPJ: 97.535.856/000-01;

Contrato 227/2017 – Kidscare Clínica Médica Infantil LTDA - ME – CNPJ: 26.053.247/0001-60.